

DECRETO EXECUTIVO N.º 611, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2011, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 50.443,94 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0021.2095.31901100000000.00000001	7.500,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0021.2120.33504100000000.00000001	5.500,00
ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL	04.001.0004.0123.0036.2048.33909300000000.00000001	5.900,80
ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL	04.001.0004.0123.0104.0002.46907100000000.00000001	2.043,14
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0026.0782.0049.2081.31911300000000.00000001	19.000,00
DEPARTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO	08.001.0022.0661.0037.2125.31901300000000.00000001	1.600,00
DEPARTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO	08.001.0022.0661.0037.2125.31911300000000.00000001	400,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0122.0054.2085.31901100000000.00000001	1.000,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0122.0014.2006.31901100000000.00000001	7.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0021.2095.33903600000000.00000001	5.500,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0021.2095.33903900000000.00000001	7.500,00
ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL	04.001.0004.0123.0104.0002.32902100000000.00000001	5.742,00
ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL	04.001.0004.0123.0104.0003.32902100000000.00000001	2.201,94
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0015.0452.0049.2083.33903900000000.00000001	19.000,00
DEPARTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO	08.001.0022.0661.0037.2125.33903600000000.00000001	2.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0122.0054.2085.31900400000000.00000001	1.000,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0122.0014.2006.31911300000000.00000001	7.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
08 de dezembro de 2011.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
08 de dezembro de 2011.

AG.ADMINIST. AUXILIAR